

CMU 000781-LEB 05/Set/2022 11:30

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2022**

Apresenta Emenda ao 102 /2022, que Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Uruguaiana/RS.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 102/2022, que **Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Uruguaiana/RS**, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, como segue:

**Texto Original:**

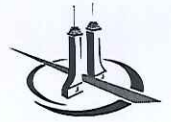
Art. 17.[...]

Parágrafo único. A gestão das Escolas Públicas Municipais será exercida por uma Direção, constituída por 1 (um) Diretor e 1 (um) Vice-Diretor, nas escolas de dois turnos de funcionamento e 1 (um) Diretor e 2 (dois) Vice-diretores nas escolas com três turnos.

**Texto proposto:**

**Art. 17.[...]**

**Parágrafo único. A gestão das Escolas Públicas Municipais será exercida por uma Direção, constituída por 1 (um) diretor e 1 (um) Vice-Diretor, nas escolas com 1 (um) ou 2 (dois) turnos de funcionamento e 1(um) Diretor e 2 (dois) Vice-Diretores nas escolas com três turnos.**



### JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) verificou que, com base na redação original do Projeto de Lei nº 102/2022, ficam excluídas do processo de consulta à comunidade escolar os Polos Educacionais (escolas localizadas na zona rural do município) que funcionam 30 horas semanais em turno único, onde é importante registrar que a Lei Municipal nº 4.111/2012, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, prevê regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o Diretor e Vice-Diretor nestas escolas. Por isso, é fundamental que ocorra uma modificação, através de emenda ao Projeto de Lei nº 102/2022, para contemplar as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.111/2012.

2. Além disso, é fundamental que o Projeto de Lei nº 102/2022 perceba a realidade e o contexto das escolas localizadas na zona rural do município de Uruguaiana e a importância do fortalecimento da participação democrática das comunidades do interior do município na gestão democrática das escolas municipais.

Uruguaiana, 02 de setembro de 2022.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

Bancada do PDT